

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1046**

de 15 de outubro de 2001

### **DENOMINA LOTEAMENTO E VIAS PÚBLICAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 09 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*O loteamento situado na margem direita da Rodovia BR-060, (sentido Jardim / Boqueirão) na sede do Distrito do Boqueirão, neste município, passa a denominar-se "Vila Nova".*

#### **Art. 2º..**

*As ruas projetadas do loteamento denominado no artigo anterior, passam a ter a seguinte denominação:*

- > *Rua Projetada nº 01 - passa a denominar-se Rua **Anatália Macieira Coelho**;*
- > *Rua Projetada nº 02 - passa a denominar-se **Ana Catarina Bazzano (Dona Totóla)**;*
- > *Rua Projetada nº 03 - passa a denominar-se **Enir Duarte Fernandes**;*
- > *Rua Projetada nº 04 - passa a denominar-se **Doralice Costa Felix**;*
- > *Rua Projetada nº 05 - passa a denominar-se **Dário Moreira**;*
- > *Rua Projetada nº 06 - passa a denominar-se **Antonio Dias**.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DE, 15 DE OUTUBRO DE 2001.*

*MARCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1046/2001 - 15 de outubro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*